



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Alex José Lauro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.819.024-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.946.489-03 a exercer as funções de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Município.

Em conformidade com o § 8º., da Lei Municipal nº. 501/2017, concede-se a servidora uma Função Gratificada FG 3.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 12 de julho de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 14 / 07 de 2022

Edição: 2756 / Pág. 06

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 083/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Revogar as Portarias nº. 032/2021, a qual designa o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Lucas Henrique Romano para exercer as funções de Encarregado da Junta de Serviço Militar, nº. 033/2021 a qual designa para prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná com a finalidade de expedição de cédulas de Identidade neste Município, e nº. 034/2021, a qual designa para prestar serviços de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social junto a Delegacia Regional do Trabalho.

Esta Portaria, tem efeito retroativo a 11 de julho 2022 revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Alex José Lauro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.819.024-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.946.489-03 a exercer as funções de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Município.

Em conformidade com o § 8º., da Lei Municipal nº. 501/2017, concede-se a servidora uma Função Gratificada FG 3.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 085/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Alex José Lauro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.819.024-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.946.489-03 a prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 086/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Alex José Lauro, porta-

dor da Cédula de Identidade RG. nº. 12.819.024-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.946.489-03 a prestar serviços junto a Delegacia Regional do Trabalho, com a finalidade de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no Município. Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 087/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Edital nº. 001/2019.

RESOLVE

NOMEAR a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

NOME	RG
Eliane Pasccuci Leite Pedroso	12.538.194-
	4

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 13 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

TERMO DE DESISTÊNCIA

GIOVANA SAYURI GOMES, candidata inscrita sob o nº. 0037827, residente e domiciliada nesta cidade de Rolândia – PR, tendo participado de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para o cargo de Nutricionista e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha **DESISTÊNCIA FORMAL** a vaga me conferida por convocação no referido cargo, facultando a administração pública do Município de Jundiáí do Sul – Pr., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rolândia – PR, 08 de julho de 2022.

Giovana Sayuri Gomes
Candidata Aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2021

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a Empresa Stiel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ 07.248.071/0001-57

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de VALOR de REAJUSTE de preços o IGP-M /FGV - calculado pela Fundação Getúlio Vargas, periodicidade anual com índice de 10,72 % (dez vírgula setenta e dois por cento), conforme previsto na Clausula Oitava do Contrato Original de Prestação de Serviços nº.014/2021, com autorização legal na Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei Orçamentária nº 650 de 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul- PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2020

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a Empresa J.N. RIBEIRO – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 650, de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul – PR, 12 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ENIGMALTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para AUMENTO DE GALONAGEM do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Licença: nº 264425-R1, com validade até 23-02-2027, a ser implantado na Rua Pedro Boiczuck, nº 10, Centro, Wenceslau Braz/ PR (PERETTI).